



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**  
**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

---

DECRETO Nº 121/2017

**“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu (SC), no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Municipal,

**Considerando**, a implantação da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviço é necessária a regulamentação de aspectos pertinentes a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de serviço, como prazos e obrigatoriedade do uso.

**DECRETA:**

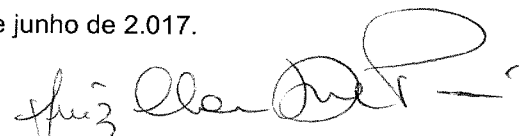
**Art. 1º** - Determino a regulamentação da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviço, conforme Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 95 de 29 de agosto de 2016, para os seguintes itens:

- Os Prestadores de serviço que emitirem o RPS – Recibo Provisório de Serviços terão 48 horas para convertê-los em NFS-e Notas Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviço;
  - Os Prestadores de serviço terão dois (2) dias para o cancelamento da NFS-e;
  - Os Prestadores de serviço terão dez (10) dias para a substituição da NFS-e;
  - Os Prestadores de serviço terão vinte (20) dias para solicitar a carta de correção da NFS-e;
  - Os Prestadores de serviço estarão obrigados a emitir a NFS-e no prazo de seis meses a contar da publicação deste decreto;
  - Os contribuintes ficam obrigados a entregar (transmitir) Declaração Eletrônica sobre serviços até o dia 15 do mês subsequente a prestação de serviço.
- O Prestador de serviço que não observar os prazos acima estarão sujeitos as penalidades previstas no Art. 5º e Paragrafo Único da Lei Complementar nº 95/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu (SC), 08 de junho de 2.017.

  
LUIZ CLOVIS DAL PIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**Rua Manoel Rolim de Moura, 825**

**Centro**

**Guatambu**

**CEP:89817-000**